



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 CONTRATO Nº 1.012/2017



PM/C/CP/L
 PROT. 012/2017
 N.º 382

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.012/2017, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE CAMETÁ E A FIRMA R. W. VEIGA EPP, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, órgão municipal, sediada a Rua Frei Cristóvão de Lisboa, nº 1394, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 18.782.228/0001-46, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr^a. MARIA VANDA BARROS DA SILVA LIMA VALENTE, portador do CPF nº. 183.973.282-20, e CI nº. 7326084/SSP-PA e a **EMPRESA R. W. VEIGA EPP**, sediada à TRAV FLORIANO PEIXOTO, nº 312, Bairro CENTRAL, CEP 68.400-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.313.013/0001-60, Inscrição Estadual nº 15.244.910-8, neste ato representado por RAIMUNDO WALBER VEIGA, portador do RG sob nº 2962553 SSP/PA, e do CPF sob nº 619.043.252-20, resolvem celebrar o presente Contrato de Registro de Preços SRP, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2017, do tipo menor preço por lote, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é **Fornecimento de Descartáveis, Gêneros Alimentícios e Cestas Básicas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus programas**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS DESCARTÁVEIS	UND	QUANT	RS UNIT	RS GLOB
1	Copo descartável para água, cor branca, capacidade para 180 ml, pacote com 100 Unidades.	PCT	4.680	R\$ 2,75	R\$ 12.870,00

Raimundo Walber Veiga

Secretaria Municipal de Assistência Social
 Rua Frei Cristóvão de Lisboa, nº 1394, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
 CNPJ nº. 18.782.228/0001-46



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 1.012/2017



2	Copo descartável para café, cor branca, capacidade para 50 ml, pacote com 100 unidades.	PCT	3.360	R\$1,30	R\$ 4.368,00
3	Colher de plástico descartável branca para refeição, em Pacote com 100 unidades	PCT	360	R\$ 2,75	R\$ 990,00
4	Prato Descartável: Tamanho (21 cm), resistente e dentro das normas ABNT – PCT 10 und	PCT	600	R\$ 1,52	R\$ 912,00
5	Garfo de plástico descartável branco para refeição – PCT 50 und	PCT	600	R\$ 2,67	R\$ 1.602,00
TOTAL					R\$ 20.742,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS GENEROS ALIMENTICIOS	UND	QUANT	RS UNIT	RS GLOB
1	ACHOCOLATADO EM PÓ Embalagem apropriada até 500g, acondicionadas em fardos de papelão de até 10 kg.	Pct 500g	1.320	R\$ 3,65	R\$ 4.818,00
2	AÇÚCAR TRITURADO Embalagens plásticas de 1 Kg, acondicionadas em fardos plásticos transparentes transportando total de até 30 kg.	Kg	5.400	R\$ 3,00	R\$ 16.200,00
3	Adoçante 100 ml	Und	1.500	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00
4	Almondegas lata de 830 g	Lt	5.040	R\$ 7,45	R\$ 37.548,00
5	ARROZ TIPO 2 Embalagens plásticas de 1 Kg, acondicionadas em fardos plásticos transparentes transportando total de 30 kg.	Kg	3.600	R\$ 2,80	R\$ 10.080,00
6	AVEIA EM FLOCOS embalagem 500g, acondicionadas em caixas de papelão transportando total de até 24 unidades.	Kg	1.440	R\$ 7,40	R\$ 10.656,00
7	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER Embalagens plásticas de 400 g,	Cx	1.200	R\$ 31,80	R\$ 38.160,00

Tomás Weber Voges



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 1.012/2017



	acondicionadas em caixas de papelão de até 10 pacotes.				
8	Café torrado e moído, embalagens a vácuo de 100g.	Kg	2.160	R\$ 19,95	R\$ 43.092,00
9	CHARQUE PONTA DE AGULHA (CARNE SALGADA CURADA, DESSECADA SEM SALMOURA) Embalagens plásticas a vácuo de 01 até 05 kg sem salmoura, acondicionadas em caixas de papelão transportando total de 30 kg.	Kg	2.400	R\$ 18,98	R\$ 45.552,00
10	COLORAU FEITO COM URUCUM. Embalagem plástica até 200g do produto acondicionados pacotes de 20 unidades.	Pct 200g	1.080	R\$ 1,50	R\$ 1.620,00
11	Cominho. Embalagem plástica até 200g do produto acondicionados pacotes de 20 unidades.	Pct 200g	960	R\$ 2,30	R\$ 2.208,00
12	Farinha láctea embalagens plásticas com 210g, acondicionadas em fardos de papelão.	Pct 210g	480	R\$ 5,80	R\$ 2.784,00
13	FEIJÃO CAVALO CLARO OU JALO TIPO I Embalagens plásticas de 1 Kg, acondicionadas em fardos plásticos transparentes transportando total de 30 kg.	Kg	1.800	R\$ 6,48	R\$ 11.664,00
14	Frango desfiado pct de 1 kg	Kg	6.000	R\$ 17,50	R\$ 105.000,00
15	LEITE EM PÓ Fase 1 Embalagens plásticas de até 200 g.	Kg	1.440	R\$ 24,95	R\$ 35.928,00
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL TIPO A Embalagens plásticas de até 200 g, acondicionadas em fardos de papelão transportando total de 10 kg.	Kg	6.000	R\$ 22,50	R\$ 135.000,00

Tomásinho
Assinatura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 1.012/2017



17	Leite em pó para ser usado por crianças a partir do 6º mês (leite de transição para lactentes a partir dos 6 meses de idade), com formula infantil de seguimento para lactentes de primeira infância, devendo conter: DHA e ARA, com Nucleotídeos. Lata de 400g	Lt 400g	1.200	R\$ 36,98	R\$ 44.376,00
18	MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE Embalagens plásticas de 500 g, acondicionadas em fardos plásticos transparentes transportando total até 10 kg.	Fard	1.140	R\$ 46,00	R\$ 52.440,00
19	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE TAPIOCA SABOR CANELA. Embalagens plásticas de polietileno pigmentado leitoso de alta densidade com 01 kg, acondicionados em caixas de papelão transportando até 12 pacotes.	Kg	4.800	R\$ 12,00	R\$ 57.600,00
20	Mistura para mingau de arroz e aveia.	Kg	1.440	R\$ 12,50	R\$ 18.000,00
21	ÓLEO DE SOJA Embalagens pet de 900 ml, acondicionadas em caixas de papelão transportando total de 24 garrafas.	Gar 900ml	960	R\$ 3,20	R\$ 3.072,00
22	SAL IODADO Embalagens plásticas de 1 Kg, acondicionadas em fardos plásticos transportando total de 30 kg.	Kg	216	R\$ 0,70	R\$ 151,20
23	Sopão pct de 500g	Pct 500g	4.800	R\$ 5,48	R\$ 26.304,00
24	Sucos variados pct de 1kg (adoçado)	Kg	6.600	R\$ 10,50	R\$ 69.300,00
TOTAL					R\$ 777.253,20

Tomás Walter Veiga

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Frei Cristóvão de Lisboa, nº 1394, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
CNPJ nº. 18.782.228/0001-46

Carminha



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 1.012/2017



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 12/05/2017 e encerramento em 31/12/2017

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 797.995,20 (setecentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e cinco mil reais e vinte centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos do fornecimento efetivamente prestados.

4. CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2017 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2017

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0211 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.122.0052.2.052 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

5. CLAUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLAUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido a pedido e quando houver variações no mercado, contado a partir da data de validade da proposta, pela variação do menor índice apresentado no mercado.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

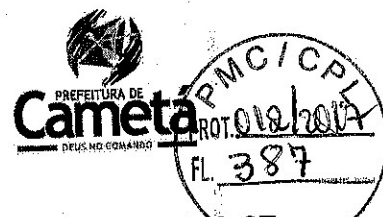
7. CLAUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Frei Cristóvão de Lisboa, nº 1394, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
CNPJ nº. 18.782.228/0001-46



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 1.012/2017



7.2. Fica designado o servidor Edileide de Sousa Amorim, CPF 577.555.312-87, matrícula nº 3496, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico nº 012/2017, celebrado com a empresa **R. W. VEIGA EPP**, CNPJ: 07.313.013/0001-60, para **Fornecimento de Descartáveis, Gêneros Alimentícios e Cestas Básicas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus programas.**

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Tommaso Walter Veiga

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Frei Cristóvão de Lisboa, nº 1394, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
CNPJ nº. 18.782.228/0001-46



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 1.012/2017



12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

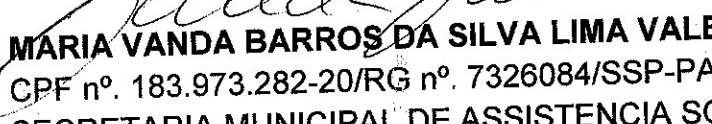
14. CLAUSULA DECIMA QUINTA - FORO


14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Cametá/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cametá, 12 de maio de 2017


MARIA VANDA BARROS DA SILVA LIMA VALENTE
CPF nº. 183.973.282-20/RG nº. 7326084/SSP-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL


R. W. VEIGA EPP
CNPJ nº 07.313.013/0001-60
IE nº 15.244.910-8
RAIMUNDO WALBER VEIGA
CPF sob nº 619.043.252-20/RG nº 2962553 SSP/Pa

TESTEMUNHAS:

